



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 08/2010

*Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para 2010 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica incluída no anexo de metas e prioridades do Plano Plurianual para ao exercício de 2010, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA : 0019 - ESTRADAS VICINAIS</b>							
<b>Nº</b>	<b>AÇÃO</b>			<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUB-FUNÇÃO</b>		
078	Recape Asfáltico em Rodovias Municipais			26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário		
<b>UNIDADE</b>	<b>TIPO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>	
07.001- Secretaria de Transporte e Manutenção	projeto	Recape realizado	Global	Global	120.000,00	0.3.000	
<b>soma</b>					<b>120.000,00</b>		

**Artigo 2º** - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos livres.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2010.

  
**JOSE CARLOS TIBERIO**  
*Prefeito Municipal*